

EDITAL № 23, de 19 de julho de 2022 SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

O Diretor-Geral do *Campus Viamão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no Edital Complementar do IFRS Campus Viamão Nº 20/2022, vinculado ao Edital IFRS nº 11/2022 Fomento a Projetos de Ensino 2022.
- 1.2. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na Resolução IFRS nº 056/2015.
- 1.3. A vigência das bolsas será de 01/08/2022 a 31/12/2022.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Alexsander Lemos Ferreira alexsander.ferreira@viamao.ifrs.edu.br	Diálogos afirmativos e diversidade.	Bolsista de Ensino / 1 bolsa (vaga)	16h
Alexsander Lemos Ferreira alexsander.ferreira@viamao.ifrs.edu.br	Sarau Cultural	Bolsista de Ensino / 1 bolsa (vaga)	16h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do Campus Viamão, conforme descrito no Anexo I, do Edital IFRS № 11/2022.



3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	19/07/2022
Período de inscrições	19/07/2022 até às 18h do
	dia 21/07/2022.
Divulgação de inscritos e dos horários das entrevistas no site do	25/07/2022
campus	
Período de seleção dos bolsistas	26/07/2022 a 27/07/2022
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à	Até às 18h do dia
Direção/coordenação de Ensino pelo (a) coordenador (a) do projeto	27/07/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	29/07/2022
Envio/Entrega da documentação do bolsista à	29/07/2022
Direção/Coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projeto	
Início do projeto e das atividades do bolsista	01/08/2022

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na Resolução IFRS nº 022/2015.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, mediante envio do <u>Formulário de Inscrição</u>.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.
- 6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Diálogos afirmativos e diversidade.	Estudante matriculado nos cursos técnicos de nível médio do Campus Viamão do IFRS.	Entrevista individual (até 15 minutos).
Sarau Cultural	Estudante matriculado nos cursos técnicos de nível médio do Campus Viamão do IFRS.	Entrevista individual (até 15 minutos).



- 6.3. O (a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.
- 6.5. O (a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
- a) maior idade;
- b) sorteio.
- 7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 5,0.
- 7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando inclusive os candidatos suplentes à Direção/Coordenação de Ensino via e-mail (projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br), até às 18h do dia 27/07/2022, conforme cronograma.
- 7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Viamão* destinados a esse fim.
- 7.5. A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus Viamão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção/Coordenação de Ensino, via Formulário.
 - a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
 - b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
 - c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (Anexo I);
 - d) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.



- 8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
- 8.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.
- 8.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subseqüente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.
- 8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverão atender à disponibilidade de recursos do campus.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- 9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo (a) coordenador (a) do Projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico (**Anexo I**).
- 9.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção/Coordenação de Ensino os documentos do (s) novo (s) bolsista (s) selecionado (s), indicados no item 8.1.
- 9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Direção/Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

10. DO ACOMPANHAMENTO

- 10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.
- 10.2 O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente à Direção/Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.
- 10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11. DA AVALIAÇÃO

- 11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo III**), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.
- 11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.
- 11.3 O (A) Coordenador (a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo IV**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 11/2022.



- 11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.
- 11.5É obrigatório que o(a) bolsista explicite no item 8 do Anexo III o(os) evento(os) do qual tenha participado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 11/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.
- 12.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).
- 12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do Campus Viamão do IFRS.
- 12.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS

Portaria nº 163/2020

* O documento original encontra-se assinado no gabinete da Direção-geral.



ANEXO I FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

		☐ Projeto		e data:
•	□ INDICAÇÃO		SUBSTITUIÇÃO	□ DESLIGAMENTO
	Tít	tulo do Prog	rama ou Projeto d	le Ensino
Coordenador d	o projeto			
	•			
	Dados do d	coordenador	do programa ou	projeto de ensino
Nome				
CPF				
E-mail				
Telefone (fixo e c	elular) ()			
	Dados	s do bolsista	indicado (um formu	lário por bolsista)
Nome completo			,	·
CPF				
E-mail				
Telefone	()			
Curso				
Instituição (camp	us)			
Banco (nome)	, i	Ad	gência nº │	Conta nº
, ,		1-3	,	
	Dados do	bolsista - () substituído ou	() desligado
Nome completo		•	,	
CPF				
E-mail				
Telefone	()			
Curso				
Instituição (Câmp	ous)			
	<u> </u>			
Motivo ⊐Danimantiaiênai			□D-laists :	
	a de desempenho			adquiriu vínculo empregatício tência do bolsista
∃Término de curs ∃Por falecimento				tencia do boisista ento de matrícula
	Por obtenção de bolsa em outra agência			
∃l ol obterição di ∃Outro motivo (ju		goriola		



	Declar	ação	
irrestrita responsabilidade civil e pena	il pelas mesmas. Int lado. Autorizo o Inst	ormo que o bols ituto Federal de	lário são verdadeiras e assumo total e ista indicado foi selecionado cumprindo Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Assinaturas			
Bolsista indicado	Bolsista substitu	uído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
Responsável legal - Bolsista i (se discente menor de ida			el legal - Bolsista substituído/desligado se discente menor de idade)



ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu,
brasileiro, estudante no IFRS - campus, candidato
bolsa, no âmbito do EDITAL,
DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento
que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano d
Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitament
ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino
recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensa
de R\$ (hora semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de
execução do projeto não configura relação empregatícia.
execução do projeto não comigara relação empregationa.
Concordo, expressamente, em ser orientado (a) po
, durante a vigência da bolsa e que estou cient das atividades que serão executadas.
das attividades que serao executadas.
 Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalho
relacionados ao programa/projeto.
 Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima ser
imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução da
parcelas recebidas, com correção monetária.
Local:
Data://20
Assinatura do Bolsista:
*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:
Assinatura do Pai ou Responsável:



Efetuei a leitura das declarações acima e estou	de acordo com elas:
Nome e Assinatura do Orientador (a):	
	_



ANEXO III RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO

RFI ATORIO FIN	NΔI

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/__ a ___/____



Título do Projeto de Ensino

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.



8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

Assinatura:

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas) Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

11. Assinaturas	Campus,
Bolsista	Coordenador(a) do projeto de ensino
Para uso do Setor de Ensino do <i>Campus</i> .	
Recebido em://	
Nome:	



ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Edital IFRS nº 09/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2022

1.	Identificação:
	Título:
	Coordenador:
	Instituição: IFRS
	Unidade Geral: IFRS – <i>Campus</i> Viamão – Ensino
	Unidade de Origem: Ensino
	Período da Ação
	Início Previsto:
	Término Previsto:
	Número de pessoas atendidas:
1.1	Resumo
	Resumo da proposta:
	Palavras-chave:
2.	Objetivos
	Objetivos Propostos:
	Objetivos Alcançados:
	Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:
	()0()10()20()30()40()50()60()70()80()90()100

razão(ões):

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s)



3. Resultados

Mudanças Ocorridas:

	Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?
	() Sim () Não () Não se aplica
	Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?
	() Sim () Não () Não se aplica
	Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?
	() Sim () Não () Não se aplica
	Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?
4.	Produtos Gerados:
	Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? ()Sim ()Não.
	Em caso afirmativo, quais foram as publicações?
5.	Mudanças e Dificuldades:



a.	Conclusões e Perspectivas
----	---------------------------

- b. Bibliografia
- c. Observações/Sugestões

6. Equipe de execução

- 6.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não
- 6.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)

Situação	Nome	Regime de Trabalho	Instituição	Período de atuação	Carga horária	Função
Incluídos						
Excluídos						

Emissão de certificados:

() para a equipe executora (coordenador e colaboradores)



() para público atendido pelo projeto	
Carga horária realizada:	
horas para coordenador	
horas para colaboradores	
horas para público atendido pelo p	rojeto
relatório a listagem com o nome com	: O coordenador da ação deve anexar ao pleto, e-mail, CPF dos participantes e carga ncaminhar para o e-mail da coordenadoria de
	Local, data
	 Coordenador(a) da Ação de Ensino
	coo. ac. aasi (a) aa i igao ac Ensino



ANEXO V Resumo dos Projetos

Projeto: Diálogos afirmativos e diversidade

Resumo: O projeto visa estabelecer espaços reflexivos e de formação, que busca criar estratégias para o desenvolvimento de práticas extensionistas, de ensino e pesquisa, com vistas à promoção do direito a diferença, a equidade e a igualdade, trazendo qualidade aos serviços educacionais prestados à comunidade local e regional atendidas pelo Campus Viamão do IFRS. Trata-se de um projeto executado de maneira interdisciplinar, em que são abordados e debatidos temas sobre inclusão, diversidade, gênero e direitos humanos, que são temas transversais previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais. Estão previstas ações como roda de conversa, debates, paineis, cinedebates e visitas técnicas.

Projeto: Sarau Cultural

Resumo: O Sarau é uma proposta de imersão cultural que se caracteriza pela apresentação de manifestações culturais de naturezas artísticas diversas, com o objetivo de expressar conteúdo literário, musical, teatral, entre outras manifestações significativas para os(as) participantes envolvidos(as), através da oralidade, da musicialidade, expressão corporal e painel para expressão visual. O Sarau atuará também como espaço de expressão e prática de idiomas estudados no IFRS Viamão, como espanhol e inglês, assim como idiomas importantes para a comunidade local, como o guarani, entre outros. Os encontros terão tema livre, com o objetivo de promover a expressão/criação literária e artística. Entretanto, serão propostos também temas definidos pelo calendário acadêmico e uma homenagem escritores(as) e artistas. A presente proposta envolve ações de planejamento, preparação, organização e divulgação, além de sua posterior avaliação.